

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.480, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

17 – Saneamento

17.511 – Saneamento Básico Rural

17.511.0066 – Abastecimento de Água

17.511.0066.2.027 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0064 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

15.451.0064.2.025 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 06 de Agosto de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento